



Mem. Interno 003/2020 GP

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.


À Senhora
Francielle Machado

Assunto: **Perícia Médica para avaliação da saúde do servidor.**

Prezada Senhora,

Para que possamos avaliar a situação de saúde Ocupacional do Servidor **Alexandre Costa de Araújo**, o qual ocupa a função efetiva de Agente de Serviço Gerais, e para que possamos reavaliar o laudo anexo apresentado em 19/06/2019, pelo Dr. Luiz Gustavo B. Maciel, Ortopedia e Cirurgia do Joelho, sugiro que o referido servidor seja encaminhado para uma Perícia Médica para avaliação de sua saúde.

Desde já agradecemos,



Sandra de Paula Soares
Coordenação de Gestão Pessoas

Dr. Luiz Gustavo Bourguignon Maciel
CRM 14455
Ortopedia e Traumatologia

LAUDO

DECLARO QUE O(A) SR(A) ALEXANDRE C ARAUJO ESTA EM
TRATAMENTO PARA LOMBOCIATALGIA RESIDUAL + PARESTESIA
MID POS OP TTO CIRURGICO PARA HERNIA
DISCAL COM PROTRUSAO / EXTRUSAO DISCAL L5S1
NECESSITA REALIZAR TRATAMENTO FISIOTERAPICO CONTINUO
POR UM PERIODO DE 01 ANO

CID M543/ M511


Dr. Luiz Gustavo B. Maciel
Ortopedia / Cir. Joelho
CRM 14455

Dr. Luiz Gustavo B. Maciel
Ortopedia e Cirurgia do Joelho /
Artroscopia
CRM 14455
19/06/19

Rua Brasílio Itiberê 3508 - Rebouças - 80250-160 - Curitiba - PR
(41) 3343-3789





MEMORANDO INTERNO – ADM 039/2020


Em 19 de fevereiro de 2020.

Ao Sr. Presidente
Leonel de Barros Castro

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar o melhor encaminhamento do pedido da Coordenação de Gestão de Pessoas conforme Mem. Interno nº 003/2020 em anexo, o qual trata se de um pedido de Perícia Médica para avaliar o atual quadro de saúde do servidor Alexandre Costa de Araújo.

Atenciosamente,


FRANCIELLE MACHADO
Diretora Administrativa



Mem. PRES 015/2020

Piraquara, em 19 de fevereiro de 2020.

À Sr.^a Procuradora Jurídica
Elian Teixeira de Ferro

Prezada,

Encaminho ao Departamento Jurídico pedido de parecer quanto a possibilidade de contratação de perícia médica para o servidor efetivo Alexandre Costa de Araújo, havendo a possibilidade solicito também que determine a melhor forma de contratação deste serviço.

[Handwritten signature]
LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 006/2020

**SÚMULA: SERVIDOR – AVALIAÇÃO SITUAÇÃO SAÚDE
OCUPACIONAL – NECESSIDADE PERÍCIA MÉDICA.**

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca da melhor condução para a questão da avaliação da situação de saúde ocupacional do servidor efetivo Sr. Alexandre Costa de Araújo.

Remetido a esta procuradoria, passa-se a opinar.

Da análise do caso verifica-se a necessidade de encaminhamento do servidor para uma perícia médica para avaliação detalhada de sua saúde ocupacional. A lei Municipal n. 863/2006 em seu artigo 85 assim dispõe:

Art. 85- O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

Orienta-se que seja realizada a contratação de um perito médico, por meio de pronto pagamento. Por fim, em que pese, a contratação ocorrer sem necessidade de licitação, é necessário que seja realizada pesquisa de preços para que a contratação ocorra pelo menor valor, de modo que não haja a violação dos princípios da vantajosidade e economicidade.

É o Parece

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2020.


Elian Teixeira de Ferro

PROCURADORA JURÍDICA



Memorando Presid. 016 /2020

Piraquara, 20 de fevereiro de 2020.

À Sr.^a Diretora Administrativa
Francielle Machado

Senhora Diretora,

Considerando o parecer jurídico nº 006/2020 em anexo, encaminho ao seu setor para as devidas providências, como cotação dos serviços sugeridos e processo para realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Leonel de Barros Castro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara



MEM. 048/2020 ADM

Em 03 de março de 2020.

A Sr.^a
Noísa Jeana Domingues
Coordenadora de Licitações e Serviços

Prezada,

Encaminho ao setor de compras o processo referente ao agendamento de perícia médica para o servidor Alexandre Costa de Araújo, segue em anexo os orçamentos e certidões , assim como o parecer jurídico e o pedido inicial do setor de Rh, no entanto no parecer foi indicado um pronto pagamento, ressalto que devido ao valor que orçamos e também por não se tratar de algo urgente, solicito então que seja feito na modalidade de Dispensa de Licitação conforme Lei nº 8666/93.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Administrativa

Perícia Judicial e Assistência Técnica

Proposta de Honorários Periciais Assistência Técnica - Perícia Médica

CONTRATANTE: CÂMARA DE PIRAQUARA - A/C Francielle Machado - Setor de Administração. E-mail: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br.
Av. Getúlio Vargas, 1511 – Bairro Centro, Piraquara – PR.
CEP: 83.301-010

CONTRATADO: CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o número 32.180.260/0001-82, situada na Rua Mato Grosso, nº 497, Conjunto 05, Bairro Água Verde - Curitiba/PR, E-mail: contato@cpcpericias.com.br, Telefone: (41) 3434-4191.

As seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

Cláusula 1.ª: O CONTRATANTE firma com o CONTRATADO, Assistência Técnica em Perícia Médica para avaliação em servidor público efetivo, com a finalidade de verificação/comprovação de lesão e tratamento descrito em atestado apresentado.

§1º O serviço de assistência técnica prevista nesta cláusula consiste na consulta médica do servidor para avaliação e posterior elaboração de Parecer Técnico, salientando que o desenvolvimento científico dos trabalhos periciais atenderá sempre à técnica científica aplicável ao caso em concreto, independentes do resultado desta.

Cláusula 2.ª: O resultado do trabalho será assinado por perito médico, utilizando-se para tanto, das modernas técnicas científicas aplicadas às espécies de exames em liame aos documentos apresentados pela contratante.

Cláusula 3.ª: O referido Parecer, não está vinculado à resultados dirigidos, mas tão somente em obediência aos elementos modernos de convicção técnica pericial.

Cláusula 4.ª: Do Valor dos Trabalhos e Forma de Pagamento: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução total do trabalho a ser realizado, o valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Perícia Judicial e Assistência Técnica

§1º Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados, fica acordada a aplicação de multa contratual de 20% (vinte por cento), juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo índice INPC.

§2º Nas despesas não estão incluídos os custos de deslocamento supervenientes e complementares fora da comarca de Curitiba.

Cláusula 5.ª: O valor líquido acima referido, serão pagos integralmente, a serem depositados na conta:

Banco: Caixa Econômica Federal
Titular: Centro de Perícias Curitiba
Agência: 0377
Código: 003
Conta Corrente: 5281-2

Cláusula 6.ª: O Parecer Técnico será entregue em prazo estipulado pelo perito médico após a consulta médica prévia realizada.

Cláusula 7.ª: O descumprimento de uma das partes, acarretará a mesma, em multa contratual, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Se durante a execução da perícia houver desistência da prova pericial, em razão de acordo ou motivo análogo, não serão devolvidos os honorários do contrato em questão.

Cláusula 8.ª: Do Foro – As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Perícia Judicial e Assistência Técnica

CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA:

GIOVANA GIROTO, Perita Forense e Assistente Técnica, RG nº 44099889-X, CPF nº. 216.449.488-18, inscrita na OAB/SP nº 251945.

RICARDO BADUY PAIN, Perito Forense e Assistente Técnico, RG nº 43830902, CPF nº. 629.992.659-72.

MARCELO VILLAPOL, Perito Forense e Assistente Técnico, RG nº 12265930, CPF nº. 873.707.609-44.

RESPONSÁVEL ASSISTENTE TÉCNICO – PERÍCIA MÉDICA:

DR. LESLIE MARC D' HAESE, Perito Judicial e Assistente Técnico, CRM-PR 8.196.

**A/C Francielle - Perícia Médica - Centro de Perícias Curitiba**

De: contato@cpcpericias.com.br

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: A/C Francielle - Perícia Médica - Centro de Perícias Curitiba

Enviada em: 20/02/2020 | 13:18

Recebida em: 20/02/2020 | 13:19

3d79c2e2.png 23.59 KB

blocked.gif 164 B

Proposta de... .pdf 681.70 KB

Prezada **Francielle**, muito boa tarde!

Segue anexo Proposta de Honorários Periciais - Perícia Médica, conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecer.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e aguardamos retorno sobre aceitação da presente proposta.

Atenciosamente,

Em 20/02/2020 08:41, no-reply@crm.wix.com escreveu:

Francielle Machado enviou seu formulário:<https://www.cpcpericias.com.br/>**Informações da Mensagem:**

Nome: Francielle Machado

Email: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Telefone: 4135898100

Assunto: orçamento para assistente técnico

Mensagem: Bom dia , solicito um orçamento para o serviço de assistente técnico, no mesmo deve constar valores para elaboração de quesitos , acompanhamento do servidor na perícia e parecer técnico final. Atenciosamente, Francielle Machado Diretora Administrativa

Para editar as configurações do seu email, acesse seu Inbox na versão desktop.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.180.260/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 497	COMPLEMENTO SALA 05 ANDAR 01 BLOCO MATO GROSSO ED
CEP 80.620-070	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPCPERICIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9169-6870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **13:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.180.260/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO BADUY PAIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO BADUY PAIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GIOVANA GIROTO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VILLAPOL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2020 às 13:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA
CNPJ: 32.180.260/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:08 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **FB0C.2822.7C89.6E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.180.260/0001-82

Razão Social: CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA

Endereço: PC ALFREDO ANDERSEN 302 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

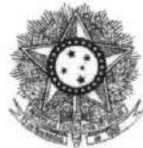
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021503394813102685

Informação obtida em 20/02/2020 13:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.180.260/0001-82

Certidão nº: 5052132/2020

Expedição: 20/02/2020, às 13:42:17

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.180.260/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021506519-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.180.260/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA

CNPJ: 32.180.260/0001-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 817715-9

ENDEREÇO: R. MATO GROSSO, 497 SL 05 01 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 55034/2020

EMITIDA EM: 20/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 18/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 36A1.B9D0.C61F.4148-3.95ED.0418.6F20.E1E0-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**RES: Orçamento de Perícia Médica Administrativa**

De: comercial
Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Orçamento de Perícia Médica Administrativa
Enviada em: 03/03/2020 | 08:54
Recebida em: 03/03/2020 | 08:54
image001.jpg 1.82 KB

BOM DIA FRANCIELLE

QUEM FAZ O PERÍCIA É DR FÁBIO, NOSSO MÉDICO COORDENADOR.

O VALOR É DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS).

OBRIGADO.



Paulo Gewehr
Comercial
Fixo (41) 3665-7373
WhatsApp (41) 99191-9999

De: Adm. Câmara Municipal de Piraquara [mailto:administracao@camarapiraquara.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 16:33
Para: comercial@ativamedpinhais.com.br
Assunto: Orçamento de Perícia Médica Administrativa

Boa tarde, solicito um orçamento para a realização de uma perícia médica para saber o real quadro de saúde de um servidor (o mesmo não encontra-se afastado do trabalho). Fico no aguardo,

Atenciosamente

Francielle Machado
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Câmara Municipal de Piraquara
Av. Getúlio Vargas, 1511
Centro - 83301-010 - Piraquara/PR
(41) 3589-8108 / 8107
Segunda a sexta-feira: 08h às 12h e 13h às 17h
<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.748.622/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2012
NOME EMPRESARIAL P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVAMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TERRA BOA	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 83.324-223	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3665-7373/ (41) 3033-3213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **10:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	16.748.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 16.748.622/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:30 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **A34C.3E29.CB25.C93F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.748.622/0001-32

Razão Social: GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME

Endereço: R TERRA BOA 1176 A / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

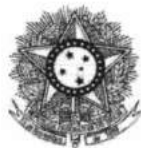
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022804215134934957

Informação obtida em 03/03/2020 10:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.748.622/0001-32

Certidão nº: 5700532/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:03:16

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.748.622/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11870/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:

P R GEWEHR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

CPF/CNPJ:

16.748.622/0001-32

Endereço:

RUA TERRA BOA, 1176

Complemento:

LETRA A

CEP:

83.324-223

Bairro:

EMILIANO PERNETA

Cidade:

Pinhais

Estado:

Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **Comerciais e Imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
03/03/2020 às 10:07
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-SBPVRU-317832040

Atuação Completa

026

[Handwritten signature]

Descrição	Parcelado	À Vista
-----------	-----------	---------

Perícia Administrati va	12x 438	R\$ 4470
-------------------------------	---------	----------

web.whatsapp.com

Clínica Municipal... Ministério Público... Certidão Federal... Certidão Estadual - Pr... Certidão Negativa... Carvão CNPJ... MUNICIPAL - CURITIL... MUNICIPAL - PIBAQ... Diário Oficial dos M... Certidões SJP... TCPR... Consulta Regular... Entrada - administ...

+55 61 3686-1809

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na Área de Trabalho >

perícia

MENSAGENS

- +55 61 3686-1809 20/02/2020
A perícia se faz necessária para avaliação do quadro atu...
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
Somente 1 perícia
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
E de quantas perícias?
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
Boa tarde, por gentileza vocês poderiam me encaminhar...
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
Mesmo que seja uma perícia simples, a empresa estaria dia...
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
entendi, mesmo sendo uma perícia simples, só para ava...
- +55 61 3686-1809 20/02/2020
esses valores são somente para o assistente técnico ou l...

entendi, n. 20/02/2020 uma perícia simples, só para avaliação do real quadro de saúde de um servidor, o valor é esse mesmo? 20:28

Mesmo que seja uma perícia simples, a empresa estaria disponibilizando um profissional de altíssimo gabarito para realizar os serviços, o que consome tempo e outros gastos.

Na prática nunca se trata de uma perícia simples. O que acontece é que muitas instituições estão acostumadas com um serviço sem profundidade, que mais cria fide do que resolve o mérito. 03:46

vc pode por gentileza me passar o cnpj da empresa de vcs 10:25

por se tratar de órgão público eu preciso das certidões da sua empresa para dar andamento ao processo 03:28

ok obrigada 10:25

Boa tarde, por gentileza vocês poderiam me encaminhar um orçamento somente de Perícia Médica, sem o serviço de Assistente Técnico por gentileza 14:38

obrigada 10:28

último, fico no aguardo 15:03

Sim. 15:01

Você precisa de quantos profissionais? 15:17

E de quantas perícias? 15:17

enviarte 1 profissional 15:18

Digite aqui para pesquisar

POE 09:36
d() PRB2 04/03/2020

web.whatsapp.com

Ministério Público... Cerridão Federal Cerridão Estadual-Pr Cerridão Negativa... Carão CNPJ MUNICIPAL-CURIT... MUNICIPAL-PIBAO... Município Oficial dos M... Cerridões SJP TCPR Conselho Regulador... Entrada - administr...

+55 61 3686-1809

Reciba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

perícia

MENSAGENS

+55 61 3686-1809
✓ A perícia se faz necessária para avaliação do quadro atu...

+55 61 3686-1809
✓ Somente 1 perícia

+55 61 3686-1809
E de quantas perícias?

+55 61 3686-1809
✓ Boa tarde, por gentileza vocês poderiam me encaminhar...

+55 61 3686-1809
Mesmo que seja uma perícia simples, a empresa estaria ofi...

+55 61 3686-1809
✓ entendi, mesmo sendo uma perícia simples, só para ava...

+55 61 3686-1809
✓ esses valores são somente para o assistente técnico da L...

Sim. 15:01

Você precisa de quantos profissionais?
E de quantas perícias? 15:37

Sim. 15:01

obrigada 15:38 ✓

Boa tarde, por gentileza vocês poderiam me encaminhar um orçamento somente do Perícia Médica sem o serviço de Assistente Técnico por gentileza 14:15 ✓

ótimo, fico no aguardo 15:02 ✓

Somente 1 profissional 15:35 ✓

Somente 1 perícia 15:38 ✓

A perícia se faz necessária para avaliação do quadro atual de saúde de um servidor efetivo, o mesmo não está afastado 15:39 ✓

Orçamento_27301202... 15:40
18 páginas • PDF • 1 MB

obrigada 15:41 ✓
Vou te enviar essa mensagem

Digite uma mensagem

09:37 04/05/2020

029
N

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA MÉDICA

PROPOSTA DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO



PericialMed
Consultoria em Perícias Médicas

Clientes

FedEx

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIRACICABANA

Piracanjuba

HABIB'S

itambé

+200 Pessoas
Físicas

Nossa Equipe

**Dr. Mário Eunides
Junqueira G. Júnior**



- Graduação Medicina (CRM-DF 18.666);
- Especialista em Perícias Médicas (RQE 17972);
- Curso em Medicina do Trabalho;
- Curso em Eto Médico;
- Curso em Insalubridade para Peritos;
- Atuou como perito administrativo por 2 anos;
- Atuou como perito na JF-SJDF por 1 ano;
- Atuou como perito no TJDF por 2 anos;
- Atua como assistente técnico há 6 anos;
- Diretor da PericialMed;
- Conselheiro no CRM-DF de 2018 a 2023;
- Componente da Diretoria da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas do Distrito Federal (ABMLPM-DF);

Dr. Salvador Celso V. Albuquerque



- Graduação Medicina (CRM-DF 3.051)
- Especialista Ortopedia (RQE 1719)
- Especialista Medicina Trabalho (RQE 6441)
- Advogado (OAB DF 20.020)
- Curso em Perícia Médicas
- Atuou como ortopedista por 28 anos.
- Atuou como perito do INSS por 13 anos.
- Atuou como perito do Juízo no TJDF, TRT10 e JF-SJDF.
- Atuou como advogado no TJDF, TRT10 e CRMDF.
- Conselheiro eleito no CRM-DF de 2018 a 2023
- Componente da Diretoria da Associação Brasileira de Medicina do Trabalho do Distrito Federal (ABRAMT-DF).
- Componente da Diretoria da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas do Distrito Federal (ABMLPM-DF)

Dr. Daniel Gamero Alves da Costa



- Graduado em Medicina (CRM-GO 17.840)
- Especialista em Psiquiatria (RQE: 10612)
- Especialização em Psiquiatria Geriátrica pela Universidade de São Paulo (USP)
- Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)
- Membro Internacional da American Psychiatric Association (APA)

CONSELHEIRO CRM-DF



Valores

Atuação Completa

Descrição	Parcelado	À Vista
Perícia Administrativa	12x 438	R\$ 4470

Descrição

Orçamento válido por 3 dias e para cidade de Curitiba..

Todas as despesas inclusas.

Formas de pagamento

- Valor integral no boleto ou TED, já com 14% de desconto.
- Parcelamento no cartão em até 12x.

Não é necessário fornecer o número do cartão. Toda transação é realizada no site seguro da financiadora.

CARTÕES DE CRÉDITO **Até 12 x**

Atuação Nacional



Dúvida?

Nesse caso recomendamos entrar em contato para entendermos exatamente o seu caso e esclarecer se nossa atuação é possível. Não cobramos por isso.

Horário de atendimento das 9h00 às 17h00.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.361.794/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOUTOR, ME EXPLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ST SCS QUADRA 06 BLOCO A SALA 508 EDIFICIO JOSE SEVERO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 70.326-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adm.carvalhoeguerre@gmail.com	TELEFONE (61) 3326-0705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **10:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.361.794/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIO EUNIDES JUNQUEIRA GUIMARAES JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2020 às 11:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ: 27.361.794/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:55:31 do dia 22/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2020.

Código de controle da certidão: **C88F.DE2A.625E.A8BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.361.794/0001-75

Razão Social: PER MED SERV DE CON EM PER MED EIRELI ME

Endereço: ST SCS QRA 06 BLOCO A SALA 508 / ASA SUL / / / 70326-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702503759391514

Informação obtida em 20/02/2020 11:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.361.794/0001-75

Certidão nº: 5040561/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:38:18

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS M E D I C A S E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.361.794/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 073006147522020

NOME: PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS EIRELI

ENDEREÇO: SETOR SCS QUADRA 06 BLOCO A SALA 508 EDIFICIO JOSE SEVERO

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 27.361.794/0001-75

CF/DF: 0780374800106

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de março de 2020.

Certidão emitida via internet em 20/02/2020 às 11:34:08 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 073006147782020

NOME: PERICIAL MED SERVICOS DE CONSULTORIA EM PERICIAS MEDICAS EIRELI

ENDEREÇO: SETOR SCS QUADRA 06 BLOCO A SALA 508 EDIFICIO JOSE SEVERO

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 27.361.794/0001-75

CF/DF: 0780374800106

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de março de 2020.

Certidão emitida via internet em 20/02/2020 às 11:34:54 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MEM. 004/2020-L&S

Em 04 de março de 2020.

À Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: **Apresentação da planilha de orçamento para perícia médica.**

Senhora Diretora,

Conforme sua solicitação através do Memorando nº 048/2020-ADM e o Parecer Jurídico nº 006/2020, considerando as cotações previamente anexadas e acompanhadas das certidões válidas, foi realizado mapa comparativo para contratação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional.

Foram verificadas as certidões anexadas e que se manteve nosso procedimento administrativo de sempre obter o valor com base em pelo menos três orçamentos.

Assim, a cotação realizada resultou num valor médio de **R\$2.323,33 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais)**, demonstrados conforme a planilha em anexo.

E, por fim, em atendimento a sua solicitação para a contratação na modalidade de Dispensa, a fim de não comprometer o orçamento do exercício corrente para o regime de Pronto Pagamento - Resolução nº 04/2014 - para despesas de necessidade imediata, o menor valor é da empresa **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, com valor total de **R\$1.000,00 (Mil reais)**.

Atenciosamente,

NOÍSA JEANA DOMINGUES

Coordenadora de Licitações e Serviços



ANEXO I - MEM 004/2020-L&S - Planilha de Orçamento - Serviço de Perícia Médica

Item	Objeto	Qtde.	1		2		3		Média	
			Centro de Perícias		P R Gewehr Medicina		Pericial Med Serviços			
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final.	1 unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00	R\$ 2.323,33	R\$ 2.323,33
Total			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00	R\$ 2.323,33	R\$ 2.323,33

041



Mem. Interno 051/2020-ADM

Em 04 de março de 2020.

Ao Sr. Diretor Financeiro
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Informação quanto à disponibilidade orçamentária.

Senhor Diretor,

Considerando o pedido realizado no Mem. nº 003/2020-GP, o Parecer Jurídico nº 006/2020 e o Mem. nº 016/2020-PRES, foram realizadas cotações para contratação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional.

A cotação obteve uma média de **R\$2.323,33 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais)**, conforme demonstrado nos orçamentos e na planilha anexa ao processo.

Solicito informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,

FRANCIELLE MACHADO

Diretora Administrativa



Memorando Interno nº 007/2020

Piraquara, 04 de março de 2020.

A Senhora Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: **Resposta ao Memorando Interno nº 051/2020 - ADM**

Prezada Senhora,

Em atenção aos memorandos internos nº 051/2020 – ADM, e Memorando Interno Nº 004/2020 – L&S, ambos datado do dia 04 de março de 2020, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.939/2019 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.994/2019 – LOA, para o Exercício Financeiro de 2020, informamos existir previsão orçamentária para assegurar o empenho nas rubricas correspondentes, demonstrativo anexo, informamos também assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento das obrigações de correntes da prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, Serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica para Avaliação de Servidor Efetivo, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Gestão de Pessoas, Processo Administrativo sem nº, conforme descrição constante nos Memorandos Internos e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº sem número – Perícia Médica.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.39.00.00	01 001	016	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	
3.3.90.39.56.00	01 001	Serviços e Perícias Médicas para Benefícios		R\$ 2.323,33
Total				R\$ 2.323,33

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Mário Sérgio do Nascimento
Coordenador Contábil e Financeiro – Portaria N.º 099/2017
Contador - CRC-PR 049.645/O-6 – Portaria N.º 001/2009

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	9.520.000,00	1.061.547,82	8.458.452,18
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.001.000,00	0,00	8.001.000,00	1.010.385,58	6.990.614,42
3.1.90.05.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	855.970,50	5.744.029,50
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	147.385,24	1.052.614,76
3.1.90.16.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	7.029,84	52.970,16
3.1.90.94.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.96.00.00.00.100100 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	170.000,00	0,00	170.000,00	13.098,09	156.901,91
3.1.91.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	13.098,09	156.901,91
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	946.000,00	0,00	946.000,00	38.064,15	907.935,85
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.148,00	197.852,00
3.3.90.33.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	400.000,00	12.027,59	387.972,41
3.3.90.40.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	23.888,56	226.111,44
3.3.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.100100 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	9.520.000,00	1.061.547,82	8.458.452,18
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total por Entidade:	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18
Total Geral:	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	1.061.547,82	9.018.452,18

Piraquara, 04/03/2020


 REGINALDO ALVES DA COSTA
 DIRETOR FINANCEIRO


 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
 CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6



MEM. INTERNO 053/2020-ADM

Em 05 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: Autorização para adotar o procedimento de dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Mediante o pedido realizado no Mem. nº 003/2020-GP da Coordenação de Gestão de Pessoas, o Parecer Jurídico nº 006/2020 e o seu Mem. nº 016/2020-PRES, foram realizadas cotações para contratação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional.


A cotação resultou num valor médio de **R\$2.323,33 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais)**, demonstrados conforme planilhas em anexo, sendo o menor valor da empresa **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, com valor total de **R\$1.000,00 (Mil reais)**.

O presente processo foi encaminhado para a Diretoria Financeira a qual confirmou a existência de recursos de ordem orçamentária.

No Parecer Jurídico nº 006/2020 da Diretoria da Procuradoria Geral, foi indicado o regime de Pronto Pagamento previsto na Resolução nº 04/2014 como a melhor forma de contratação do serviço. Porém, para não comprometer o orçamento de regime de Pronto Pagamento do exercício corrente, que se caracteriza para despesas de necessidade imediata, sendo que o valor orçado comprometeria 20% do permitido ao ano para a modalidade e não se trata de um serviço urgente, optamos pela contratação na modalidade de Dispensa.

Assim, **solicito autorização** para a contratação do item por meio de **DISPENSA** de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 através da empresa com o menor valor apresentado acima citada.

Respeitosamente,


FRANCIELLE MACHADO
Diretora Administrativa



Estado do Paraná
Câmara Municipal de Piraquara

Relação das Dotações por Processo e Modalidade

Página: 1/1
Data: 05/03/2020

047

Despesa	Dotação	Descrição	Elemento	Valor
---------	---------	-----------	----------	-------

Processo / Ano: 2 / 2020

Licitação: 1 / 2020 - DL

Publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020, e do Aviso de Cha

16	1.1.2.001.33903900000000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	33903990000000	244,33
----	--------------------------	--------------------------------------	----------------	--------

Total de : 1



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**

28 NOV 2019

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO BADUY PAIN**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 08/10/1968, maior de idade, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 629.992.659-72, portador da carteira de identidade RG nº 4383090-2, SESP-PR, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 01019736104 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Praça Alfredo Andersen, 302, apartamento 14; Condomínio Andersen ED, Bigorrrilho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-160.
- 2) **ROGERIO BADUY PAIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 18/03/1963, maior de idade, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 470.896.799-34, portador da carteira de identidade RG nº 3309488-4, SESP-PR, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 02791916983 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 226, apartamento 2, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-080.

Tem constituída entre si uma Sociedade Simples Limitada que gira sob o nome de **CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA**, com sede na Praça Alfredo Andersen, 302, apartamento 14; Condomínio Andersen ED, Bigorrrilho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-160 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.180.260/0001-82, registrado no 3º Ofício de Registros de Títulos e Documentos sob nº 7804, no livro 13, em 07/11/2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Praça Alfredo Andersen, 302, apartamento 14; Condomínio Andersen ED, Bigorrrilho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-160, fica alterado para Rua Mato Grosso, 497, sala 05, andar 01, bloco Mato Grosso Ed, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: atividades auxiliares da justiça, perícias judiciais, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: atividades auxiliares da justiça, pericias judiciais, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



Folha: 2 de 8

28 NOV 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GIOVANA GIROTO**, brasileira, divorciada, nascido em 06/04/1980, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 251945, CPF/MF sob nº 216.449.488-18, portadora da carteira de identidade RG nº. 44.099.889-x SESP-SP, residente e domiciliada na Rua Vinte e Nove de Junho, 267, apartamento 603, torre 06, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.515-396 que, com anuência dos demais sócios, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00' (dois mil reais), integralizado com a incorporação neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARCELO VILLAPOL**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 873.707.609-44, portador da carteira de identidade RG nº. 1.226.593-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, 2908, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.250-160 que, com anuência dos demais sócios, subscreve 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado com a incorporação neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **RICARDO BADUY PAIN**, vende e transfere com o consentimento dos outros sócios, as 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio **ROGERIO BADUY PAIN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **RICARDO BADUY PAIN**, vende e transfere com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia **GIOVANA GIROTO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que nesta data passa a constituir o capital social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado com a incorporação neste ato, em moeda corrente nacional.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



050

Folha: 3 de 8

28 NOV 2019

CLÁUSULA NOVA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO BADUY PAIN	35.00	3.500	3.500,00
ROGERIO BADUY PAIN	5.00	500	500,00
GIOVANA GIROTO	30.00	3.000	3.000,00
MARCELO VILLAPOL	30.00	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GIOVANA GIROTO**, brasileira, divorciada, nascido em 06/04/1980, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 251945, CPF/MF sob nº 216.449.488-18, portador da carteira de identidade RG nº. 44.099.889-x SESP-SP, residente e domiciliada na Rua Vinte e Nove de Junho, 267, apartamento 603, torre 06, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.515-396.
- 2) **MARCELO VILLAPOL**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 873.707.609-44, portador da carteira de identidade RG nº. 1.226.593-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, 2908, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.250-160.



051

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**

Folha: 4 de 8

28 NOV 2019

3) **RICARDO BADUY PAIN**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 08/10/1968, maior de idade, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 629.992.659-72, portador da carteira de identidade RG nº 4383090-2, SESP-PR, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 01019736104 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Praça Alfredo Andersen, 302, apartamento 14; Condomínio Andersen ED, Bigorrrilho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-160.

4) **ROGERIO BADUY PAIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 18/03/1963, maior de idade, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 470.896.799-34, portador da carteira de identidade RG nº 3309488-4, SESP-PR, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 02791916983 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 226, apartamento 2, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-080.

Tem constituída entre si uma Sociedade Simples Limitada que gira sob o nome de **CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, andar 01, bloco Mato Grosso Ed, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-070.e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.180.260/0001-82, registrado no 3º Ofício de Registros de Títulos e Documentos sob nº 7804, no livro 13, em 07/11/2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA** e tem sede na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, andar 01, bloco Mato Grosso Ed, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: atividades auxiliares da justiça, pericias judiciais, treinamento em

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



052

Folha: 5 de 8

28 NOV 2019

desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO BADUY PAIN	35.00	3.500	3.500,00
ROGERIO BADUY PAIN	5.00	500	500,00
GIOVANA GIROTO	30.00	3.000	3.000,00
MARCELO VILLAPOL	30.00	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: A Sociedade requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério

053

7804/1-

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



Folha: 6 de 8
28 NOV 2019

do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RICARDO BADUY PAIN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba/PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



054

Folha: 7 de 8

28 NOV 2019

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

055

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA
CNPJ/MF N.º 32.180.260/0001-82**



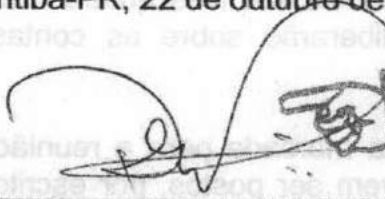
Folha: 8 de 8

28 NOV 2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

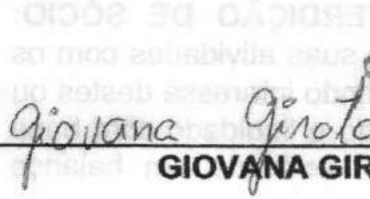
Curitiba-PR, 22 de outubro de 2019.


5º Cartório de Notas de Curitiba

RICARDO BADUY PAIN


5º Cartório de Notas de Curitiba

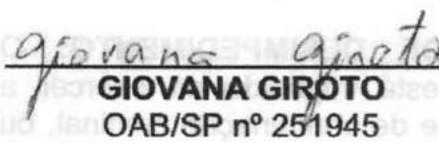
ROGERIO BADUY PAIN


5º Cartório de Notas de Curitiba

GIOVANA GIROTO


5º Cartório de Notas de Curitiba

MARCELO VILLAPOL


GIOVANA GIROTO
OAB/SP nº 251945

5º CARTÓRIO DE NOTAS
 DE CURITIBA
 Priscila Volpato Oliveira Pontes
 Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-3333

Selo nº FoyQ9.kqsq9.boX4C, Controle: XpRk.XqJ40
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO BADUY PAIN**. Dou
 fe: 0075-FIDEJHED-608160-95*. Emol.: R\$8,41 (VRC 43,60). Funrejus:
 R\$2,10. Selo: R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISSOM: R\$0,34. Total: R\$12,07.
 Curitiba, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste _____ da Verdade
 Flávio Moraes Oliveira-Escrevente

5º CARTÓRIO DE NOTAS
 DE CURITIBA
 Priscila Volpato Oliveira Pontes
 Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-3333

Selo nº 3oyQ9.kqsIk.NIeEK, Controle: 2x5Mj.pqIRm
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **GIOVANA GIROTO**. Dou
 fe: 0075-FBERADUY-491052-10*. Emol.: R\$8,41 (VRC 43,60). Funrejus:
 R\$2,10. Selo: R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISSOM: R\$0,34. Total: R\$12,07.
 Curitiba, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste _____ da Verdade
 Flávio Moraes Oliveira-Escrevente

5º CARTÓRIO DE NOTAS
 DE CURITIBA
 Priscila Volpato Oliveira Pontes
 Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-3333

Selo nº 3oyQ9.kqsrH.EN4FK, Controle: 2x7Lp.pqsDQ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCELO VILLAPOL**. Dou
 fe: 0075-FISL73SAJ-60745F-94*. Emol.: R\$8,41 (VRC 43,60). Funrejus:
 R\$2,10. Selo: R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISSOM: R\$0,34. Total: R\$12,07.
 Curitiba, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste _____ da Verdade
 Flávio Moraes Oliveira-Escrevente

5º CARTÓRIO DE NOTAS
 DE CURITIBA
 Priscila Volpato Oliveira Pontes
 Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-3333

Selo nº foyQ9.kqs2j.8qy5p, Controle: eDhMf.KR04P / Paraná
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **RICARDO BADUY PAIN**. Dou
 fe: 0075-FDEYFEB1-565353-10*. Emol.: R\$8,41 (VRC 43,60). Funrejus:
 R\$2,10. Selo: R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISSOM: R\$0,34. Total: R\$12,07.
 Curitiba, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste _____ da Verdade
 Flávio Moraes Oliveira-Escrevente



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone: (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba/PR
 Enlete Eliana Scheffer Nicz - Titular
 E-mail: tercelvortd@hotmail.com

Selo cs7rq . nCT6d . cHKhv - 5V459 . KW3OC

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Apontado nesta data sob nº 21376 do protocolo "11"
 Inscrito sob nº 7804/1 do livro "14" de Pessoas Jurídicas
 Curitiba, 28 de Novembro de 2019
 Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peressuti
 Claudia M.S.N. Assumpção





MEMORANDO INTERNO 018/2020 PRES

Piraquara, 06 de março de 2020.

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa

Senhora Diretora Administrativa,

Em resposta a solicitação do Memorando 053/2020-ADM, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, sediada na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, Agua Verde, Curitiba, PR, CEP nº 80620-070, inscrita no CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, para o serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional, **no valor de R\$1.000,00 (Mil reais)**, por meio de **dispensa** de licitação.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

DISPENSA Nº 02/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, Agua Verde, Curitiba, PR, CEP nº 80620-070, inscrito no CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, para a prestação do serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional, no valor de **R\$1.000,00 (Mil reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de março de 2020.

[Handwritten signature]
LEONEL DE BARRÓS CASTRO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

059

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 DISPENSA Nº 02/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, Agua Verde, Curitiba, PR, CEP nº 80620-070, inscrito no CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, para a prestação do serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional, no valor de **R\$1.000,00 (Mil reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de março de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:AE74F61F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2020. Edição 1964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

060
g.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação do serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional.
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903956000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6640910918 ([Logout](#))



MEM. 005/2020-L&S

Em 11 de março de 2020.

À Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: **Encerramento dos trâmites.**

Senhora Diretora,

Venho informar que encerramos todos os trâmites realizados por este setor em relação à **Dispensa nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 004/2020**, que trata de contratação de empresa para a prestação do serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional.

Sendo assim, encaminho o presente processo para que essa Diretoria prossiga com os trâmites administrativos.

Atenciosamente,

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Coordenadora de Licitações e Serviços